



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA CURITIBA, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.105.207/0001-38 neste ato representada pelo Senhor(a) **JEFERSON FERNANDO FERRARI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.227.019-38, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**, entre eles celebrado em data de 11/11/2019, referente ao Pregão: 86/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Tendo em vista a alteração do Gestor e Fiscal do Contrato, conforme Solicitação através do Memorando nº 03/2021-GAB de 06 de abril de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato nº. 77/2019 - M.C.A., promovendo a seguinte alteração:

- Fica designado o Senhor Eliazar José Brizola Secretário de Planejamento como Gestor do Contrato e Senhor Benedito de Sá Maranhão da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes como Fiscal do Contrato.

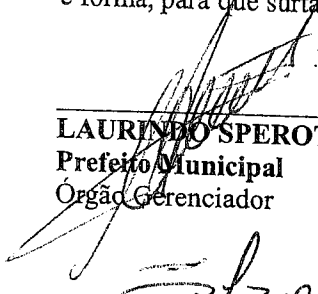
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.


**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **10 de novembro de 2021**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

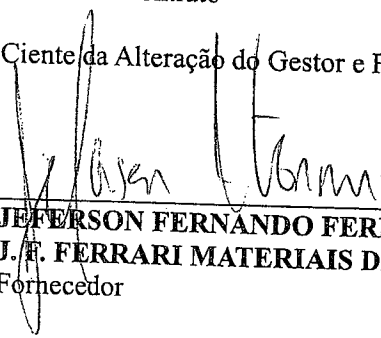
Céu Azul, 12 de abril de 2021.

  
LAURINDO SPEROTTO  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

  
ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA  
Secretário de Planejamento  
Gestor do Contrato

  
BENEDITO DE SÁ MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas  
Fiscal do Contrato

Ciente da Alteração do Gestor e Fiscal

  
JEFERSON FERNANDO FERRARI  
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME  
Fornecedor